



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 481/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 75/2020**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA 09156262922 - CNPJ:
34.132.125/0001-97

Valor Total do Fornecedor: 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Q. quant.	Valor Unit.	Valor Total.
38	Kit varão simples de 2m na cor café	EUROPA	UNI	25	18,00	450,00
39	Kit varão simples de 2m na cor branca	EUROPA	UNI	25	18,00	450,00
40	Kit varão simples de 3 m na cor café	EUROPA	UNI	30	31,5000	945,00
41	Kit varão simples de 3 m na cor branca	EUROPA	UNI	30	31,5000	945,00
42	Kit varão duplo de 2 m na cor café	EUROPA	UNI	10	27,00	270,00
43	Kit varão duplo de 3m na cor café	EUROPA	UNI	10	27,00	270,00
44	Kit varão duplo de 3 m na cor branco	EUROPA	UNI	10	45,00	450,00
45	Kit varão duplo de 2 m na cor branca	EUROPA	UNI	10	38,00	380,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**;
 - As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 30 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2467/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 75/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA 09156262922

CNPJ Nº: 34.132.125/0001-97

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO MUNICÍPIO**

Valor Global: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 01 de dezembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.124/2020

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo para o comércio local no dia 14 de dezembro de 2020, dia do aniversário de Emancipação Política Administrativo do Município de Faxinal-PR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 14 de dezembro para o comércio local do ramo varejista e atacadista no âmbito do município de Faxinal.

Art. 2º - Fica mantido o feriado para os Bancos Públicos e Privados, Instituições financeiras de todas as categorias, Cooperativas de Crédito e Agroempresarial, Correios a todas as repartições públicas federal, estadual e municipal, não havendo compensação bancária neste dia.

Art. 3º - Em decorrência do fechamento das repartições públicas, os serviços essenciais deverão ser mantidos sem prejuízos a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 10.066/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 481/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO N.º 10.123/2.020

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 73, V, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “I” parágrafo 1º, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em parte do imóvel rural denominado “Fazenda Santa Bárbara” de propriedade de JOSÉ MARQUES MORAIS casado com MARIA ELVIRA DIAS LOPES MORAIS, localizado à beira da estrada para Nova Altamira, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local o Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à implantação do Distrito Industrial II atendendo à necessidade da administração e fomento para a implantação de indústrias no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

- Parte Ideal de 5,9723 ha. com perímetro de 1.093,07 m, do imóvel rural descrito na matrícula 19.991, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal - Pr, conforme memorial descritivo e planta do imóvel georreferenciado que faz parte do presente decreto;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO PERÍMETRO GERAL

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FGE-M-2055, de coordenadas Lat 23°58'57.647" S e Long 51°19'44.281" W, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Bárbara, de Maria Elvira Dias Lopes Moraes, matrícula 19.991, no azimuth de AZ 99°59' e distância de 151,43 m, até o vértice FGE-M-2056, de coordenadas Lat 23°58'58.501" S e Long 51°19'39.006" W, situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal de Faxinal-PR, deste segue pela referida faixa de domínio, com os seguintes azimuths e distâncias: AZ 188°59' e 75,37 m, até o vértice B8Z-V-3893, de coordenadas Lat 23°59'00.920" S e Long 51°19'39.423" W, AZ 189°19' e 87,59 m, até o vértice B8Z-V-3892, de coordenadas Lat 23°59'03.729" S e Long 51°19'39.925" W, AZ 192°35' e 45,66 m, até o vértice B8Z-V-3891, de coordenadas Lat 23°59'05.177" S e Long 51°19'40.277" W, AZ 193°55' e

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 481/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



58,39 m, até o vértice B8Z-V-3890, de coordenadas Lat 23°59'07.019" S e Long 51°19'40.774" W, AZ 199°22' e 47,49 m, até o vértice B8Z-V-3889, de coordenadas Lat 23°59'08.475" S e Long 51°19'41.331" W, AZ 200°20' e 56,78 m, até o vértice B8Z-V-3888, de coordenadas Lat 23°59'10.205" S e Long 51°19'42.029" W, AZ 200°03' e 39,30 m, até o vértice B8Z-V-3887, de coordenadas Lat 23°59'11.405" S e Long 51°19'42.506" W, situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal de Faxinal-PR, deste deixa de seguir a referida faixa de domínio, deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Substação, de Julio Antônio Vassoler, matrícula 11.567, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ 279°54' e 3,36 m, até o vértice B8Z-M-2033, de coordenadas Lat 23°59'11.386" S e Long 51°19'42.623" W, AZ 279°59' e 119,49 m, até o vértice FGE-M-2054, de coordenadas Lat 23°59'10.712" S e Long 51°19'46.786" W, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Barbara, de Maria Elvira Dias Lopes Moraes, matrícula 19.991, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ 9°59' e 408,21 m, até o vértice FGE-M-2055, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a implantação do Distrito Industrial II da cidade de Faxinal, nos termos art. 5º, "i", parágrafo 1º do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica do departamento Jurídico do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial descritivo , Planta do Imóvel georeferenciado.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal, 08 de dezembro de 2020.


YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal de Faxinal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 481/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Parte da Fazenda Santa Barbara**

Comarca: **Faxinal**

Município: **Faxinal**

UF: **PR**

Matrícula: **Parte da Matrícula 19.991**

Código SNCR: **717.061.006.912-4**

Área: **5,9723 ha.**

Perímetro: **1.093,07 m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Perímetro Geral

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FGE-M-2055**, de coordenadas **Lat 23°58'57.647" S e Long 51°19'44.281" W**, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Barbara, de Maria Elvira Dias Lopes Moraes, matrícula 19.991, no azimuth de **AZ 99°59'** e distância de **151,43 m**, até o vértice **FGE-M-2056**, de coordenadas **Lat 23°58'58.501" S e Long 51°19'39.006" W**, situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal de Faxinal-PR, deste segue pela referida faixa de domínio, com os seguintes azimuths e distâncias: **AZ 188°59'** e **75,37 m**, até o vértice **B8Z-V-3893**, de coordenadas **Lat 23°59'00.920" S e Long 51°19'39.423" W**, **AZ 189°19'** e **87,59 m**, até o vértice **B8Z-V-3892**, de coordenadas **Lat 23°59'03.729" S e Long 51°19'39.925" W**, **AZ 192°35'** e **45,66 m**, até o vértice **B8Z-V-3891**, de coordenadas **Lat 23°59'05.177" S e Long 51°19'40.277" W**, **AZ 193°55'** e **58,39 m**, até o vértice **B8Z-V-3890**, de coordenadas **Lat 23°59'07.019" S e Long 51°19'40.774" W**, **AZ 199°22'** e **47,49 m**, até o vértice **B8Z-V-3889**, de coordenadas **Lat 23°59'08.475" S e Long 51°19'41.331" W**, **AZ 200°20'** e **56,78 m**, até o vértice **B8Z-V-3888**, de coordenadas **Lat 23°59'10.205" S e Long 51°19'42.029" W**, **AZ 200°03'** e **39,30 m**, até o vértice **B8Z-V-3887**, de coordenadas **Lat 23°59'11.405" S e Long 51°19'42.506" W**, situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal de Faxinal-PR, deste deixa de seguir a referida faixa de domínio, deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Substação, de Julio Antônio Vassoler, matrícula 11.567, com os seguintes azimuths e distâncias: **AZ 279°54'** e **3,36 m**, até o vértice **B8Z-M-2033**, de coordenadas **Lat 23°59'11.386" S e Long 51°19'42.623" W**, **AZ 279°59'** e **119,49 m**, até o vértice **FGE-M-2054**, de coordenadas **Lat 23°59'10.712" S e Long 51°19'46.786" W**, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Barbara, de Maria Elvira Dias Lopes Moraes, matrícula 19.991, com os seguintes azimuths e distâncias: **AZ 9°59'** e **408,21 m**, até o vértice **FGE-M-2055**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Faxinal-PR, 04 de Novembro de 2020.

Responsável Técnico: _____

Sebastião Lourival Trizotti Filho
Engenheiro Agrônomo – CREA SP-5061981071/D
Código Credenciamento **FGE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 08 de dezembro de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 481/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720205051565

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO LOURIVAL TRIZOTTI FILHO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **TRIZOTTI - PLANEJAMENTO RURAL E GEORREFERENCIAMENTO S/S LTDA**

RNP: 2600888543

Carteira: SP-5061981071/D

Registro/Visto: 48773

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

AVENIDA BRASIL, 694

CENTRO - FAXINAL/PR 86840-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 75.771.295/0001-07

3. Dados da Obra/Serviço

PARTE DA FAZENDA SANTA BARBARA, S/N

ESTRADA NOVA ALTAMIRA KM 0,6 ZONA RURAL: FAXINAL/PR 86840-000

Data de início: 25/08/2020

Previsão de término: 20/12/2020

Coordenadas Geográficas: -23,984953 x -51,328591

4. Atividade Técnica

[Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

Unidade

5,9723

HA

5. Observações

ART REFERENTE AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/GEODÉSICO NO IMÓVEL DENOMINADO PARTE DA FAZENDA SANTA BARBARA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FAXINAL

SEBASTIÃO LOURIVAL TRIZOTTI FILHO - CPF: 031.517.299-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL - CNPJ: 75.771.295/0001-07

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/11/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720205051565

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 11/11/2020 08:57:36

www.crea-pr.org.br



DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 481/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br